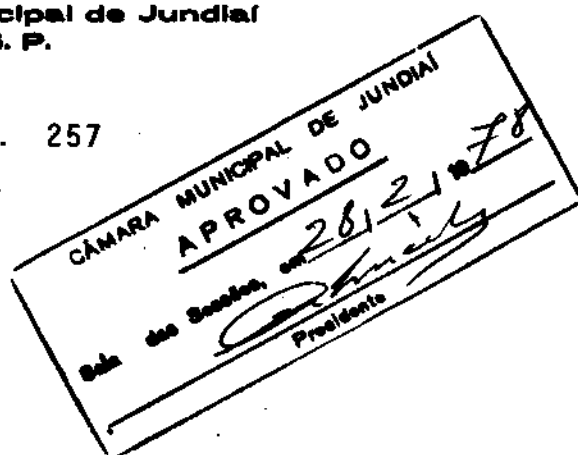




**Câmara Municipal de Jundiá
S. P.**

REQUERIMENTO N. 257

Sr. Presidente



CONSIDERANDO que o ponto de táxi da Colônia, segundo moradores do bairro, quase sempre se encontra sem veículos-táxis;

CONSIDERANDO que urge a tomada de medida no sentido de obrigar que os táxis designados para o ponto ali permaneçam, eis que seus proprietários não estão obedecendo as normas estabelecidas;

CONSIDERANDO que tal irregularidade não pode e não deve, por óbvios motivos, persistir,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, - ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao sr. Prefeito Municipal, a fim de que S.Exa. se digne informar o seguinte:

- 1- Quantos são os carros designados para o ponto da Colônia?
- 2- Quais os seus proprietários?
- 3- Serão tomadas as providências que o caso está a exigir?

Sala das Sessões, 24/fevereiro/1978.


Lázaro de Almeida



EXPEDIENTE
- 4 ABR 78
PROT. Nº 063/78
CLASSIF.

GP.L. 063/78

Proc. 02928/78

Jundiá, 31 de março de 1978

Excelentíssimo Senhor Presidente:

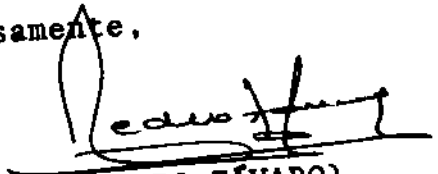
257-78 - L Almeida

Em atenção ao requerimento de nº 257/78, de sua autoria, vimos informar a V.Exa., que no Bairro da Colônia estão localizados 03 pontos de táxi:

- Ponto 29 - Mirim - Rua Dr. Antenor Soares Gandra - Colônia 01 - Tipo Mirim - Com 02 Veículos;
- Ponto 34 - Mirim - Praça Cásper Líbero - Colônia 02 - Lotação 04 Veículos; e
- Ponto 33 - Convencional - Avenida Alexandre Fleming, esquina da Rua Dr. Antenor Soares Gandra - Lotação 03 Veículos.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa., os nossos protestos da mais perfeita estima e consideração.

Atenciosamente,


(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor Vereador LÁZARO DE ALMEIDA MD. Presidente da Câmara Municipal de JUNDIAÍ

mmf.-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

Com lista de Autor


Em 04 de 04 de 1978